



## **DELIBERAÇÃO Nº 10-14/02/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 1.340, de 29/06/2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios dos anos de 2012 e 2013;
- O Art. 7º, parágrafo 6º que a qualquer tempo durante a vigência desta Portaria, poderá ocorrer o remanejamento de recursos entre os Estados;
- O Art. 9º, parágrafo único, que poderão ser repactuados regras de alocação dos recursos nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, mediante avaliação do desempenho, no decorrer do primeiro semestre de 2013;
- O desempenho acima do programado pelo Estado do Paraná, no período de vigência desta Portaria, na execução dos recursos alocados pelo Ministério da Saúde para realização desses procedimentos.

**Aprova “AD Referendum”** o pleito do Estado do Paraná ao Ministério da Saúde para suplementação de recursos financeiros no montante de R\$ 15.780.090,00 (Quinze milhões setecentos e oitenta mil e noventa reais), referente à estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos dos exercícios dos anos de 2012 e 2013 de acordo com os valores abaixo definidos:

- Componente I – R\$ 4.926.072,00
- Componente II – R\$ 5.427.009,00
- Componente III – R\$ 5.427.009,00

Rene José Moreira dos Santos  
**Coordenador Estadual**

